



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 26 da Resolução TCE-PE nº 300/2025, declara-se, para os devidos fins, que **o Município de Camaragibe não ultrapassou o limite máximo de despesa total com pessoal do Poder Executivo ao final do exercício de 2025**, mantendo-se em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dessa forma, não houve necessidade de adoção de medidas de recondução previstas nos arts. 22 e 23 da LRF, tampouco a edição de decretos, portarias ou outros instrumentos normativos com o objetivo de redução do montante da despesa total com pessoal.

A presente declaração é firmada para fins de instrução da Prestação de Contas Anual perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Camaragibe, 30 de dezembro de 2025.

GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO